



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de divisórias para instalação na sala anexa á Unidade Mista de Saúde.

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	UND	Serviço com inclusão de materiais de divisória com Porta e instalação, com medição de 6,70m x 2,10m.	R\$3.340,00	R\$3.340,00

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1: JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A instalação das divisórias é fundamental para garantir bom funcionamento e fluxo da Unidade Mista de Saúde, a fim de melhorar a disposição das repartições públicas em questão

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A instalação das divisórias, conforme quantidades e descrições contidas na cláusula 1 deste instrumento, visa melhorar o fluxo de funcionamento da Unidade Mista de Saúde, o motivo pelo qual é necessária a aquisição.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, art. 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 27/2022 e Portaria Municipal nº 21/2023.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda:

5.1.1 A presente contratação dispensa a publicação de aviso, na forma do Parágrafo Único do art. 2º do Decreto Municipal nº 27/2022;

5.1.2 A presente contratação dispensa a formalização de contrato, conforme § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 27/2022, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei 14.133/21;

5.1.3 A presente contratação dispensa a apresentação de documentação na forma do inciso I, § 2º, art. 3º do Decreto Municipal nº 27/2022.

6 DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Busca se com a contratação garantir melhor fluxo de funcionamento da Unidade Mista de Saúde.

7 DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

7.1 O objeto desta contratação será feito mediante a ordem de fornecimento disponibilizado pelo setor competente, onde providenciara seu devido pagamento mediante a disponibilização da fatura/nota fiscal correspondente.

8 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 as despesas decorrentes desta contratação ocorrerão pela:

Ficha: 478/479

Fonte de Recurso: Resolução 7800 (Pro-Agri)

Dotação: 6.2.1- Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2069 – Manutenção Atividade Médica Saúde de Família - ESF

33903000 – Material de Consumo

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o recebimento dos produtos serão acompanhados pelo Secretário Adjunto de Saúde.

10 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Com o objetivo de viabilizar o andamento do processo, gostaríamos de informar que foram conduzidas consultas e pesquisas, utilizando recursos como o banco de preços em saúde disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos 12 meses, dados de pesquisa divulgados em mídias especializadas, tabelas de referência oficialmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, bem como sites especializados ou de amplo domínio. No entanto, não foram identificados orçamentos semelhantes ou pertinentes à demanda relacionada ao documento de formalização de demanda (DFD).

Seguindo o que é estipulado no Art. 23, bem como seus incisos e parágrafos da lei nº 14133, por não encontrar orçamento junto aos portais mencionados, realizamos uma pesquisa direta de preços com no mínimo três fornecedores da região, por meio de solicitação formal de cotação. Nesse contexto, recebemos propostas da Persianas e Artes Ltda, Santa Helena Móveis e Comercio de Móveis Topa Tudo do Julinho. A seleção das atividades empresarias conforme documentado nos orçamentos em anexo foi baseada na facilidade de comunicação.

O valor médio estimado apresentou-se em R\$3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais) a unidade, totalizando o montante de R\$10.020,00 (dez mil, e vinte reais).

11 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO

11.1 A empresa Persianas e Artes Ltda em (CNPJ 02.894377/0001-67) está sendo contratada porque apresentou o menor orçamento, na ordem total de R\$3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais), conforme abaixo especificado:

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R\$)	
1	1	UND	Serviço com inclusão de materiais de divisória com Porta e instalação,	R\$3.120,00	R\$3.120,00

			com medição de 6,70m x 2,10m.		
--	--	--	----------------------------------	--	--

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de fevereiro de 2024.



Icaro Ariel Borges Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 30/2023 - Matrícula 1161

Icaro Ariel Borges Fernandes
Secretária Municipal de Saúde